



Câmara Municipal de Juquiá

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo

2026017

Ementa

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº03/2026 - ALTERA O ANEXO VI, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO.

Autor

Cícero Cirilo dos Santos

Matéria

Projeto de Lei Complementar 3/2026

Documento protocolado por **Rayssa da Silva Rasquim** em **06/01/2026 11:26:00**



Juquiá, 05 de Janeiro de 2026.

MENSAGEM Nº 03/2026

Ref. Encaminha o Projeto de Lei Complementar nº 03/2026.

Submeto a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, o Projeto de Lei Complementar nº 03/2026, que altera o Anexo VI, da Lei Complementar nº 50/2010, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município.

Este Chefe do Poder Executivo, vinculado a razões fundadas e subsidiado pelo Estatuto do Servidor Público Municipal de Juquiá, pode, desde que aprovado por esta Casa de Leis, conceder aos servidores públicos ativos e inativos a Revisão Geral Anual.

Certo da viabilidade legal, é preciso dizer que a solicitação encontra guarida no incontestável fato de que há um descompasso entre os vencimentos dos servidores públicos de Juquiá e o aumento do custo de vida ocasionado pela alta inflação. Assim, respeitando a disponibilidade orçamentária e financeira preconizada pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Plano Plurianual e Lei Orçamentária, este Chefe do Poder Executivo busca minimizar os efeitos negativos da economia, bem como valorizar os servidores públicos da Prefeitura de Juquiá.

Assim, considerando que a definição do percentual é de competência do Poder Executivo, encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 03/2026, que concede a Revisão Geral Anual no importe de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento), tendo como data base o mês de janeiro, a todos os servidores públicos municipais ativos e inativos.

A Revisão Geral Anual aplica-se aos servidores públicos ativos deste Município de Juquiá, nos termos do artigo 79 do Estatuto Público Municipal.

Por fim, com o fito de dar integral cumprimento aos ditames legais, encaminho o Projeto de Lei Complementar número 03/2026, em REGIME DE URGÊNCIA, para aprovação de Vossa Excelência e nobres Vereadores, mediante a convocação de sessão extraordinária, em razão da premente necessidade da deliberação da matéria.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta
Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111
emai: gabinete@juquia.sp.gov.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA O ANEXO VI, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica alterada a tabela de vencimentos, objeto do Anexo VI, da Lei Complementar nº 50/2010, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município, atualizando-a monetariamente em 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento).

Art. 2º. A Revisão Geral Anual, será devido aos servidores ativos e inativos da Prefeitura de Juquiá.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 05 DE JANEIRO DE 2026.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



ANEXO VI
TABELA DE VENCIMENTOS

PADRAO							
REFERÊNCIA	NIVEIS	1	2	3	4	5	6
P1	A	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08
	B	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08
	C	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08
	D	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08
	E	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08
	F	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08
	G	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08
	H	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08
	I	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08
	J	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.891,35
REFERÊNCIA	NIVEIS	1	2	3	4	5	6
P2	A	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08
	B	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08
	C	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08
	D	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08
	E	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08
	F	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.989,28
	G	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.989,28	4.188,75
	H	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.989,28	4.188,75	4.398,18
	I	3.808,08	3.808,08	3.989,28	4.188,75	4.398,18	4.618,09
	J	3.808,08	3.809,47	4.188,75	4.398,18	4.618,09	4.849,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta
Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111
email: gabinete@juquia.sp.gov.br



TABELA 2
CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO
TABELA DE VENCIMENTOS

	SÍMBOLO	VALOR
Supervisor Ensino	CC-2	R\$ 5.076,80
Diretor de Escola	CC-3	R\$ 5.076,80
Vice Diretor	CC-5	R\$ 5.076,80
Coordenador Pedagógico	CC-5	R\$ 5.076,80
Assessor Técnico Pedagógico	CC-4	R\$ 5.076,80



Câmara Municipal de Juquiá

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	2026019
Ementa	OFÍCIO CONT. 0001/2026 - CÁLCULO DO IMPACTO FINANCEIRO REFERENTE AO REAJUSTE DE 4,46% CONFORME CÁLCULOS DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS - FABIO SATIO NISHIMURA.
Interessado	FABIO SATIO NISHIMURA
Tipo do Documento	Ofício
Documento protocolado por Rayssa da Silva Rasquim em 06/01/2026 11:40:45	



Ofício CONT 001/2026

Do: Setor de Contabilidade – Secretaria da Fazenda

Para: Secretaria de Administração e Governo

Ref.: Cálculo do impacto financeiro referente ao reajuste de 4,46% conforme cálculos do Setor de Recursos Humanos.

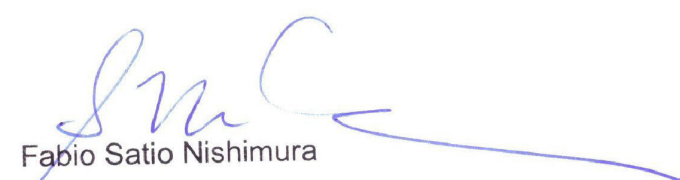
Conforme solicitado segue cálculo referente ao reajuste no percentual de 4,46% conforme relatório apresentado pelo setor de Recursos Humanos. O valor do total com reajuste atingirá o valor total anual na casa de **R\$ 2.562.465,72**, conforme relatório apresentado pelo setor de Recursos Humanos, este valor corresponderia a **2,4157%** de aumento com Despesas de Pessoal para o período de 12 meses.

Considerando que os cálculos foram realizados sobre a previsão da Receita Corrente Líquida Ajustada de **novembro de 2025**, cujo valor atingiu **R\$ 106.074.887,92;**

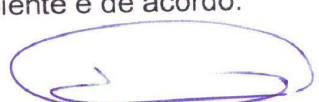
Considerando que o percentual acumulado para o período de 12 meses atingiria 42,4032%, estando o percentual abaixo do limite prudencial (§ único, artigo 22 da LRF).

Segue em anexo a planilha apresentada pelo Setor de Recursos Humanos, juntamente com a planilha de Receita Corrente Líquida.

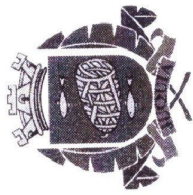
Juquiá, 06 de janeiro de 2026.


Fabio Satio Nishimura
Contador

Ciente e de acordo:


Cícero Cirilo dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta
Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111
email: gabinete@juquia.sp.gov.br



Projeção de reajuste de 4,46% por período					
Receita Corrente Líquida Ajustada em 11/2025					106.074.887,92
Despesas Totais com Pessoal em 11/2025				39,9875%	42.416.728,15
Descrição	12/2025 (mensal)	Projeção 4,46%	12 meses+ 13º salário	1/3 férias	Total anual do reajuste
Salário	3.551.589,27	158.400,88	2.059.211,44	52.800,29	2.270.412,61
INSS	433.907,52	19.352,28	251.579,58	6.450,76	277.382,61
FGTS	22.948,94	1.023,52	13.305,80	341,17	14.670,49
Total acumulado	4.008.445,73	178.776,68	2.324.096,82	59.592,23	2.562.465,72
Percentual Total do Reajuste sobre a Receita Corrente Líquida					2,4157%
Percentual Acumulado com Despesa de Pessoal					42,4032%

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta

Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111

email: gabinete@juquia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIA

Data: 06/01/2026 09:16:17

Usuário: / 139.***-11

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo - Período: 3º Quadrimestre / 2025

LRF, art 48

QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF

3º Quadrimestre

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		107.516.479,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		106.074.887,92
Despesas Totais com Pessoal	42.416.728,15	39,9875
Limite Máximo (art. 20 LRF)	57.280.439,48	54,0000
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	54.416.417,50	51,3000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Dívida Consolidada Líquida	-8.990.439,00	-8,3619
Saldo Devedor	129.019.775,90	120,0000
Limite Legal(arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar		
Concessões de Garantias	0,00	0,0000
Montante	23.653.625,58	22,0000
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar		
Operações de Crédito(exceto ARO)	0,00	0,0000
Realizadas no Período	17.202.636,79	16,0000
Limite Legal(inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar		
Antecipação de Rec. Orçamentárias	0,00	0,0000
Saldo Devedor	7.526.153,59	7,0000
Limite Legal(art. 10 Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar		

JUQUIA, 30 de Novembro de 2025

CICERO CIRILO DOS SANTOS
CPF: 257.661.391-87
PREFEITO MUNICIPAL

DANIELE APARECIDA OLIVEIRA
CPF: 228.965.558-97
SECRETÁRIA DE FAZENDA

FABIO SATIO NISHIMURA
CRC: 1SP315764
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIA

Data: 06/01/2026 08:49:17
Usuário: / 139.***-11
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - R.C.L. Período: DEZEMBRO 2024 à NOVEMBRO 2025

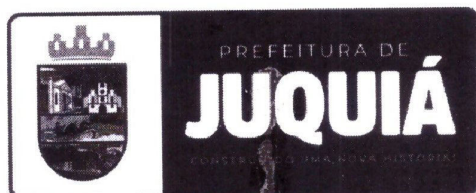
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DZE MESES												Totais
	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	
RECEITAS CORRENTES (I)	11.844.808,99	8.871.366,20	9.730.534,77	8.504.739,47	9.566.988,82	11.340.741,63	9.695.169,89	11.330.221,95	8.907.661,99	11.165.642,10	9.913.898,32	9.403.166,88	120.275.321,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.079.940,91	585.635,60	626.810,40	704.337,30	1.285.740,87	1.294.375,83	899.930,29	1.096.682,21	1.137.297,62	1.029.213,39	971.902,30	900.718,95	11.612.585,67
Contribuições	70.986,27	75.321,72	78.187,46	79.490,76	92.548,85	93.574,45	84.005,32	67.636,51	77.031,72	68.811,36	63.420,07	72.696,06	923.710,55
Receita Patrimonial	174.772,87	67.344,49	107.988,06	133.856,03	151.682,59	83.430,03	243.236,78	199.529,84	86.989,93	86.288,99	431.556,72	280.337,82	2.047.014,15
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	9.641.598,50	8.025.739,17	8.878.707,96	7.543.652,66	7.999.686,76	8.081.912,96	8.438.173,05	9.855.533,63	7.551.641,74	9.878.216,58	8.397.638,65	8.090.584,22	102.383.085,88
Outras Receitas Correntes	877.510,44	117.325,22	39.240,89	43.402,72	37.329,75	1.787.448,36	29.814,45	110.839,76	54.700,98	103.111,78	49.380,58	58.819,83	3.308.924,76
DEDUÇÕES (II)	997.420,18	1.053.041,75	1.190.911,83	921.475,94	951.429,42	1.050.426,95	894.585,18	965.718,74	922.627,77	888.049,22	841.791,47	974.795,30	11.652.273,75
Deduções de Receita para Formação do FUNDEB	997.420,18	1.053.041,75	1.190.911,83	921.475,94	951.429,42	1.050.426,95	894.585,18	965.718,74	922.627,77	888.049,22	841.791,47	974.795,30	11.652.273,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.121,34	0,00	407,85	406,67	400,63	0,00	934,01	474,35	0,00	792.000,00	301.346,16	9.476,33	108.623.047,26
(-) Transf. da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	208.976,00	112.332,00	112.332,00	112.332,00	112.332,00	112.332,00	109.296,00	97.152,00	109.296,00	109.296,00	109.296,00	136.620,00	1.441.592,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V - VI)	912,34	0,00	295,85	294,67	288,63	0,00	837,01	372,35	0,00	692.704,00	191.050,16	9.340,33	106.074.887,92

JUQUIA, 30 de Novembro de 2025

CICERO CIRILO DOS SANTOS
CPF: 257.661.391-87
PREFEITO MUNICIPAL

DANIELE APARECIDA OLIVEIRA
CPF: 228.965.558-97
SECRETÁRIA DE FAZENDA

FABIO SATIO NISHIMURA
CRC: 1SP315764
CONTADOR



RELATORIO DE PROVISÃO IMPACTO FINANCEIRO 01/2026 COM BASE 12/2025

COD	Descrição	12/2025 mensal	Projeção 4,46%	12 mês + 13.º salário	1/3 férias	Total anual do reajuste
1	Salario	R\$ 3.551.589,27	R\$ 158.400,88	R\$ 2.059.211,44	R\$ 52.800,29	R\$ 2.270.412,61

COD	Descrição	12/2025 mensal	Projeção 4,46%	12 mês + 13.º salário	1/3 férias	Total anual do reajuste
2	INSS	R\$ 433.907,52	R\$ 19.352,27	R\$ 251.579,51	R\$ 6.450,76	R\$ 277.382,61
3	FGTS	R\$ 22.948,94	R\$ 1.023,52	R\$ 13.303,76	R\$ 341,17	R\$ 14.670,49

Juquia, 06 de janeiro de 2026.

Adriana de Carvalho Freire
RG: 25.737.866-2
Diretora de Recursos Humanos